**RESOLUÇÃO N°. 014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**APROVA A EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS RECURSOS REPASSADOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR NO ANO DE 2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 062/2015.

**CONSIDERANDO:**

* A Política Nacional de Assistência Social de 2004;
* LEI Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
* A exigência da legislação específica para repasse de recursos;
* Considerando a reunião ordinária do CMAS do dia 10 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a execução Física e Financeira do ano de 2019 dos recursos repassados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Gaspar.

Parágrafo Único: O valor repassado ao município de Gaspar/SC pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS foi de R$738.646,74 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Valor repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS foi no valor de R$129.716,63 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), e a contrapartida do município foi de R$6.638.478,69 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 11 de dezembro de 2020.

**Cristiane Springer Rodrigues**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social